# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2
Inexigibilidade ..... 2
Ratificação ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 4
Convênios ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colina**
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

**Câmara Municipal de Colina**
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina**
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N.º 856, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - **CONCEDER**, para a Senhora LEANDRA CRISTINA TEIXEIRA PARO - portadora do Registro Geral n.º 28.218.955-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (História), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

**I –** 14.º período aquisitivo apurado de 29 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2025.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 30 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Agosto de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....

### Licitações e Contratos

### Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3826/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025, conforme Contrato nº 228/2025, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: BORTOLO RETIFICA DE MOTORES LTDA- ME; C.N.P.J. nº 47.265.640/0001-97, Rua Germano Bizarro, Nº 15, Bairro Jardim Moleiro, CEP: 14.770-000, Colina - SP; Contrato nº 228/2025 de 31/07/2025, pelo valor total de R$ 55.414,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Catorze Reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 31 de julho de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 228/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: BORTOLO RETIFICA DE MOTORES LTDA- ME; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colina/SP; Valor: R$ 55.414,00; Vigência: até 28/08/2025, Data da Assinatura 31/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 074/2025.

.....

### Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4299/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, conforme Contrato nº 229/2025, que trata da locação de imóvel predial, localizado na rua 7 de setembro, nº 386 centro – Colina-SP, para fins de instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social “CREAS”, com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: LEIA MALAMAN TORNELLI – CPF nº 748.489.178-91, com endereço à Avenida Cel. José Venancio nº 605, Apartamento 32, na cidade de Colina/SP, estado de São Paulo. Contrato nº 229/2025, de 01/08/2025, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 01 de agosto de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 0229/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: LEIA MALAMAN TORNELLI; Objeto: locação de imóvel predial, localizado na rua 7 de setembro, nº 386 centro – Colina-SP, para fins de instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social “CREAS”, no período de 12 meses, , pelo valor total de R$ 30.000,00; Vigência: 12

meses; data da assinatura: 01/08/2025; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025.

.....

**Ratificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3692/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025, conforme Contrato nº 0219/2025, que trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos para utilização na Secretaria municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme decreto municipal 4621/2023à favor de: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025, conforme Contratos nº 0219/2025 e 220/2025, que trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos para uso na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ELETROZEMA S/A CNPJ nº 26.404.431/0065-50 pelo valor de R$ 16.108.85 dezesseis mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos Rua 07 de Setembro nº 172, Bairro Centro, na cidade de Colina/SP, Cep: 14770-000; e KARINA NEGRAO CORREA CNPJ: 06.203.018/0001-95 pelo valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) Rua 16 nº 933, Bairro: Centro, na cidade de Barretos/SP, Cep: 14.780-060. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 23 de Julho de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato: Contrato nº 0219/2025, de 23/07/2025, pelo valor total de R$ 16.108,85(dezesseis mil cento e oito reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para uso na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;Vigência 23/07/2025 a 23/08/2025. Data da Dispensa de Licitação nº 67/2025 .

Extrato do Contrato: Contrato nº 0220/2025, de 23/07/2025, pelo valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para uso na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; Vigência 23/07/2025 a 23/08/2025. Data da Dispensa de Licitação nº 67/2025.

.....

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE COLINA / SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE COLINA / SP**, CNPJ 45.291.234/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, CPF nº 042.640.548-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

COLINA / SP, 04 de agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES:04264054800

Assinado de forma digital por VALDEMIR ANTONIO MORALLES:04264054800
Dados: 2025.08.04 15:05:48 -03'00'

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

**Prefeito do Município de COLINA/SP**